



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**Câmara Municipal**



**EDITAL n.º 9/19**

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Múncipe, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho n.º 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro e do art.º 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de maio de 2008, AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento 84/74, sito em Charneca de Caparica, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Ana Sofia da Silva Xavier Fortunato, na qualidade de proprietária, que tem por objeto a alteração dos lotes 10 e 11, no que respeita às áreas de implantação e de construção, número de fogos e número de pisos afetos. -----

Assim, a proposta apresentada altera os parâmetros urbanísticos atribuídos aos lotes n.ºs 10 e 11, da seguinte forma: -----

- Lote 10 – N.º de fogos – alteração de 1 fogo para 2 fogos -----
  - Área de Implantação – alteração de 120,00m<sup>2</sup> para 180,00m<sup>2</sup> -----
  - Área de construção – alteração de 120,00m<sup>2</sup> para 320,00m<sup>2</sup> -----
  - N.º de pisos – alteração de 1 para 2 pisos -----
- Lote 11 – Área de Implantação – alteração de 120,00m<sup>2</sup> para 180,00m<sup>2</sup> -----
  - Área de construção – alteração de 120,00m<sup>2</sup> para 180,00m<sup>2</sup> -----

“A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantém inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos.” -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros urbanísticos definidos”. -----

Com o pedido de alteração, o requerente apresentou os seguintes elementos: -----

a) Certidões de Teor da Conservatória do registo Predial; -----

b) Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto (acompanhado da Declaração da Ordem dos Arquitetos); -----

c) Memória Descritiva; -----

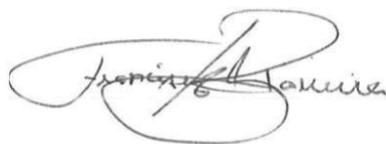
d) Planta de Loteamento. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 11 de novembro de 2019. -----

A Vereadora



(Francisca Parreira)